

contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 1.983.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Manhauçu, 24 de setembro de 1.982.

• Antonio Teodoro Dutra
Presidente

Gabriel Lacerda de Castro
Vice Presidente

José Said Chequer
1º Secretário.

A Câmara municipal de manhauçu aprovou e a mesa diretora desta Câmara promulga a seguinte Resolução:

Resolução Nº 05/82

Fixa o subsídio do Vice Prefeito municipal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 1983, de acordo com a Lei Complementar nº 15, de 18 de novembro de 1.982.

Artigo 1º - Fica fixado em $1/4$ (um quarto) o subsídio do Vice Prefeito municipal, tendo como referência o subsídio fixado para o Prefeito /

municipal, conforme Resolução nº 04/82, de 24 de setembro de 1982.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a consignar no Orçamento do município, abrindo em crédito especial para tal finalidade.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1983.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 15 de dezembro de 1982.

Antonio Teodoro Dutra
Presidente

Gabriel Bacurda de Castro
Vice Presidente

José Said Chequer
1º Secretário

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Resolução nº 01/83

Artigo 1º. Fica revogado o Parágrafo